



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE
ASSIS – ABESF

EDITAL Nº 06/2023¹

A COREME – Comissão de Residência Médica da ABESF | Associação Beneficente São Francisco de Assis, com base na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica, torna público que, estarão abertas as inscrições, conforme edital da Associação Médica do Paraná (AMP), para exame de seleção dos candidatos aos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/M, para o ano de 2024, em:

- Cirurgia Geral;
- Clínica Médica;

O presente edital estabelece as normas do Processo Seletivo para Residência Médica, de caráter classificatório e eliminatório, o qual também se vincula ao Regimento Interno da COREME e ao Regimento Interno da Residência Médica da ABESF, disponíveis no site www.hospitalcemil.com.br.

O Processo Seletivo para os programas de Cirurgia Geral e Clínica Médica será constituído por duas fases, sendo a 1ª Fase – Prova Escrita de responsabilidade da Associação Médica do Paraná (AMP), conforme edital AMP 2023, e a 2ª Fase – Análise curricular e entrevista, sob a responsabilidade da Associação Beneficente São Francisco de Assis – ABESF/ Centro Médico Materno Infantil – CEMIL, por meio da COREME – Comissão de Residência Médica.

Ao se inscrever no processo seletivo a que este Edital faz referência, o candidato expressamente exara o seu CONSENTIMENTO com o tratamento de dados necessários à realização do certame, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 31.12.2023, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.

1.2 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná (CRM-PR) e dos outros documentos relacionados no item 13. MATRÍCULA, nos prazos previstos.

¹ Para o ano de 2024.





1.3 O edital foi aprovado pela COREME/ABESF e as demais informações, não constantes do presente edital, podem ser obtidas pelo e-mail: residenciamedica@hospitalcemil.com.br ou pelo fone: (44) 3621-9200.

1.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este edital e seus aditamentos, através dos endereços eletrônicos www.amp.org.br e www.hospitalcemil.com.br, aos quais o candidato não pode alegar desconhecimento, assim como da legislação pertinente a que se vincula o presente processo seletivo.

1.5 É dever do candidato manter atualizado o número de telefone e o e-mail informados no ato da inscrição.

1.6 A primeira etapa do processo seletivo é de responsabilidade da Associação Médica do Paraná e o candidato deve seguir o processo descrito no edital da mesma. A segunda etapa é de responsabilidade da ABESF e o candidato deve seguir o processo descrito no presente edital.

1.7 A Comissão de Residência Médica da ABESF torna público que será respeitada a Resolução CNRM nº 2/2015, bem como as alterações trazidas pela Resolução nº 35/2018, no que diz respeito à pontuação adicional por ela estabelecida, além da Portaria nº. 492, de 23 de março de 2020, que institui a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

2. PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS.

2.1 PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO.

PROGRAMAS RESIDÊNCIAS	DE	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Cirurgia Geral		02	3 anos	Graduação em medicina
Clínica Médica		03	2 anos	Graduação em medicina

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.amp.org.br, preenchendo a **Ficha de Inscrição** e efetuando o **pagamento da taxa na rede bancária, conforme edital AMP**.

3.2 A confirmação de inscrição será divulgada conforme edital AMP.

3.3 O comprovante de inscrição será disponibilizado pela Associação Médica do Paraná, conforme edital AMP.

3.4 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica na não efetivação da inscrição do candidato. Não serão aceitos pagamentos por agendamento/data programada.

3.5 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

3.6 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



3.7 O valor total da taxa de inscrição é de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) correspondentes à taxa da COREME/ABESF e R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) à taxa da AMP.

3.8 A inscrição implica em aceitação tácita do candidato às normas estabelecidas nos editais da ABESF e da AMP, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

3.9 É responsabilidade do candidato conferir as informações apresentadas na ficha de inscrição, estando ciente de que o preenchimento de dados incorretos pode inviabilizar o envio de informações complementares sobre o processo seletivo, bem como das demais fases do processo (tais como apresentação de documentos; matrícula), não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização, recurso ou reclamação por não ter sido notificado em razão do equívoco em seus dados cadastrais.

4. SELEÇÃO PARA PROGRAMAS SEM PRÉ-REQUISITO: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA.

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, sendo elas:

4.1.1 Exame Escrito: conforme edital AMP 2023. A pontuação da prova objetiva para os candidatos a programas sem pré-requisito é de, no máximo, 9,0 (nove) pontos.

4.1.2 Análise Curricular e entrevista: aplicada a todos que se submeteram ao exame escrito, de cada Programa de Residência, sob a responsabilidade da COREME/ABESF. A pontuação da análise curricular é de, no máximo, 1,0 (um ponto).

4.4 Os critérios para pontuação e elaboração do currículo estão no ANEXO I e II deste Edital, respectivamente.

5. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA.

5.1 Prova Geral: Será realizada pela AMP, conforme edital do processo.

6. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

6.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de uma (01) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original com fotografia recente.

6.2 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP), pelos Institutos de Identificação ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação modelo com foto (art. 159, da Lei nº 9.503/1997).





6.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de motorista modelo sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópia de carteira de identidade (ainda que autenticadas).

6.4 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Equipamentos da espécie eventualmente portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

7.1 Divulgação de Gabaritos: até **03 de novembro de 2023** a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br) e em edital na sede da AMP.

7.2 Recursos Prova Teórica: após a divulgação dos gabaritos das provas teóricas, o candidato terá até às 14h do dia **6 de novembro de 2023** para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados ao e-mail secretaria@ucamp.org.br, com assunto “Recurso Exame AMP 2023”. O recurso terá uma taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

7.3 Não serão admitidos recursos intempestivos ou com preenchimento incompleto, equivocado, rasurado, em duplicidade (neste último caso será tido como aceito o primeiro recurso recebido pela AMP/UCAMP), ou com ausência de pagamento da taxa prevista no item 7.2.

7.4 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

7.5 As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, no site www.amp.org.br

7.6 Lista Classificatória da Prova Teórica: será divulgada até dia **27 de novembro de 2023**, no site www.amp.org.br

8. DO REGULAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO.

8.1 Para a análise curricular os candidatos de **Cirurgia Geral**, deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), na data e local designado para a entrevista. O candidato que não entregar documentos pertinentes à análise curricular no dia e no local da entrevista e encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) terá nota zero neste quesito e será excluído do certame.

8.2 Para a análise curricular de **Clínica Médica** os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado junto ao currículo e demais documentos





comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II), na Secretaria da COREME da ABESF, sito na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº3.415, Umuarama/PR, CEP 87.503-030, até a data de **28 de novembro de 2023**, às 18h00 (Horário de atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira). Na impossibilidade de comparecer para entrega dos documentos, os candidatos de Clínica Médica poderão enviá-los via Correio (com aviso de recebimento) à Secretaria da COREME da ABESF (no endereço citado), com postagem até dia **28 de Novembro de 2023**.

8.3 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: após a divulgação na lista de candidatos aprovados, no dia **08/12/2023**, os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada até dia **20/01/2024**, às 14h, na Secretaria da COREME da ABESF (atendimento: 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00). **Após o dia 20/01/2024 todos os currículos e documentos comprobatórios não retirados serão descartados**, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente ao seu art. 16.

9. ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR.

9.1 A entrevista será realizada com o respectivo supervisor do Programa de Residência Médica pretendido, de acordo com o item 14 - CRONOGRAMA.

9.2 Não cabe recurso da análise curricular e/ou da entrevista.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL.

10.1 A nota final será composta pelo somatório das notas de toda as etapas, com nota de 0,00 a 10,0.

10.2 Será atribuída nota adicional aos participantes que se enquadrem no disposto na Resolução CNRM nº 02/2015, em seu art. 9º, bem como da Portaria nº 492, de 23 de março de 2020.

10.3 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na prova prática (quando aplicável);
- c – maior nota na análise curricular;
- d – maior idade. Em caso de empate no quesito idade (mesma data de nascimento será) considerado o horário de nascimento.

10.4 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no **dia 08 dezembro de 2023**, no site www.hospitalcemil.com.br

10.5 A COREME/ABESF possui total autonomia na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

10.6 O candidato, ao se inscrever no certame, declara seu LIVRE E ESCLARECIDO CONSENTIMENTO acerca do tratamento de seus dados pessoais necessários à DIVULGAÇÃO das listas acima previstas, indispensáveis para assegurar a publicidade dos atos.

11. MATRÍCULA.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



11.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de 29 a 30 de janeiro de 2023, das 08h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, na Secretaria da COREME, localizada na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 3415, Hospital Cemil, Umuarama - PR.

11.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato na ordem de classificação. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar à Secretaria da COREME por e-mail imediatamente.

11.3 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

11.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria da COREME os documentos relacionados abaixo (originais e fotocópias autenticadas):

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Carteira de Trabalho (cópia autenticada das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do estado do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Título de eleitor;
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta salário);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito (quando aplicável);
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação.

11.5 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos acima, diploma revalidado ou processo de revalidação em andamento em instituição pública brasileira conforme a lei e, se estrangeiro, visto de permanência, registro no CRM e proficiência da língua portuguesa, assim como cumprir os demais dispositivos aplicáveis, qual seja: Resolução 2.216, de 27 de setembro de 2018.

11.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados através de contato telefônico. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

11.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS.

12.1 Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01 de março de 2024**, no Auditório da ABESF, quando serão recebidos pela COREME e receberão todas as informações sobre a residência.





12.2 O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado, conforme a ordem de classificação.

13. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA.

13.1 Regimento da Residência Médica da ABESF encontra-se à disposição do candidato na Secretaria da COREME e no site da Instituição.

13.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o art.13, § 2º, da Resolução CNRM 002/2006 que diz: A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento.

13.3 Como incentivo, a bolsa do Médico Residente será equivalente a uma quantia mensal no valor de R\$ 4.106,09 com os descontos previstos em lei.

13.4 A Instituição não fornece auxílio moradia e ou auxílio alojamento, comprometendo-se a cumprir o dispositivo neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição, da COREME, bem como as normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

14. CRONOGRAMA.

Conforme edital AMP	Inscrições no site da AMP
Conforme edital AMP	Pagamento da Taxa de Inscrição
Conforme edital AMP	Prazo de confirmação de inscrição
Conforme edital AMP	Exame Escrito
Conforme edital AMP	Gabarito no site da AMP
Conforme edital AMP	Recurso da Prova Teórica à AMP
Conforme edital AMP	Resultado Final da Prova Teórica
01 de dezembro de 2023	Entrevista do Programa de Clínica Médica– Início às 14h
04 de dezembro de 2023	Entrega do currículo. Análise Curricular e Entrevista do Programa de Cirurgia Geral – Início às 14h
08 de dezembro de 2023	Resultado Final de todas as etapas
Até dia 20 de janeiro de 2024	Retirada de currículos e demais documentos comprobatórios.
29 e 30 de janeiro de 2024	Matrícula
01 de março 2024 (quarta-feira)	Início dos Programas de Residência Médica da ABESF

– Endereço para Entrega do currículo, análise curricular e entrevista dos Programas de Residência Médica em Cirurgia Geral e Clínica:

Hospital Cemil, Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415

Umuarama/PR CEP 87.503-030



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200

cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 Os casos omissos serão analisados pela COREME/ABESF.

Umuarama, 28 de junho de 2023.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO RUARO
Coordenador da COREME



ANEXO I - EDITAL Nº 06/2023

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Total: 1,0 (um) ponto

Informe seu nome completo:

Número da sua inscrição:

A) Desempenho acadêmico: Rendimento entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto/ Rendimento entre 8,0 e 9,0 = 0,2 pontos/Rendimento entre 9,0 e 10 = 0,3 pontos			
Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico (valor numérico) constante no Histórico Escolar do curso médico ou documento oficial da instituição de ensino.			
01	Local:		Máximo 0,3 pontos
	Período do curso:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Estrangeira: Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto / Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto			
Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
02	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Idioma:		
	Período do curso:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de horas dedicado.			
01	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica: Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de horas dedicado.			
01	Período de graduação:		Máximo 0,1 ponto
	Tema de pesquisa:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			

E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto / Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
F) Publicações: Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações) / Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,05 ponto / Publicação em periódico indexado internacional (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.			
01	Título da publicação:		Máximo 0,1 ponto
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
G) Eventos Científicos: Jornadas, Simpósios, semanas acadêmicas e Congressos regionais (cada) = 0,005 ponto (pontua-se neste item no máximo 8 (oito) eventos) / Congressos nacionais (cada) = 0,05 ponto / Congressos internacionais (cada) = 0,1 ponto			
Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.			
01	Nome de evento:		Máximo 0,1 ponto
	Local e data:		
02	Nome de evento:		
	Local e data:		
03	Nome de evento:		
	Local e data:		
04	Nome de evento:		
	Local e data:		
05	Nome de evento:		
	Local e data:		
06	Nome de evento:		
	Local e data:		
07	Nome de evento:		
	Local e data:		
08	Nome de evento:		
	Local e data:		
09	Nome de evento:		
	Local e data:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
H) Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 ponto/Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em Instituição com Programa de Residência Médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 ponto			
Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horária do curso realizado.			
01	Local:		Máximo 0,1 ponto
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período de graduação:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H):			

ASSINATURA: _____

NOME:

CPF:

ANEXO II – EDITAL Nº 06/2023
ORDEM DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE
CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae:

- 1º - Anexo I (preenchido e assinado);
- 2º - Curriculum Vitae com cópia do diploma;
- 3º - Desempenho acadêmico (conforme letra “A” do ANEXO I);
- 4º - Língua estrangeira (conforme letra “B” do ANEXO I);
- 5º - Projetos de extensão (conforme letra “C” do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D” do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas (conforme letra “E” do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F” do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G” do ANEXO I);
- 10º - Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (conforme letra “H” do ANEXO I);
- 11º - Certificado de Conclusão do PROVAB;

Os documentos que não estiverem encadernados e na ordem descrita acima serão automaticamente zerados.